



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 21/2024

Dispõe sobre a classificação das Unidades Escolares do Município de Osasco, para fins de concessão de adicional de 10% (dez por cento), a título de Adicional de Local de Exercício, aos servidores do Quadro Permanente do Magistério conforme estabelecido no artigo 43, da Lei Complementar 352 de 04/04/2019, e aos servidores do Apoio das Unidades Educacionais conforme estabelecido no artigo 25 da Lei Complementar 351 de 01/04/2019.

ANTÔNIO CLÁUDIO FLORES PITERI, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no artigo acima citado, e considerando o parecer da SAJ/ DATL de fls.0916 do PA nº 18.820/ 2008, que trata da concessão de Adicional de Local de Exercício,

RESOLVE:

Artigo 1º - O Adicional de Local de Exercício será devido aos servidores do Quadro Permanente do Magistério, em efetivo exercício e Quadro Funcional dos Profissionais de Apoio da Secretaria de Educação em unidade escolar, que apresente uma das seguintes características:

I - Localizada em área de difícil acesso;

II - Localizada em área de risco;

§1º - Para efeito do disposto neste artigo considera-se:

- a) Unidade em área de difícil acesso àquela situada acima de um raio de

3,0 km, tendo o Largo de Osasco como marco zero.

- b) Unidade em área de risco aquela situada em área de vulnerabilidade social, tendo como base, pesquisa publicada pela Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão, no Atlas de Exclusão Social de Osasco – Alternativas de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão, tabela 28, com índice de exclusão social inferior a 0,49 pontos.

§2º - Para efeito desta Portaria, considera-se como Quadro Permanente do Magistério, os servidores investidos em cargo público, de provimento efetivo ou de provimento em comissão, que exercem atividades de docência e de suporte pedagógico, a saber: Professor de Desenvolvimento Infantil I, Professor de Desenvolvimento Infantil II, Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II, Professor Adjunto de Educação Básica I, Professor Adjunto de Educação Básica II, Diretores de Escola, Vice-Diretores de escola, Coordenadores Pedagógicos, Coordenadores Educacionais de Creche e Professores de Educação Especial;

§3º - Para efeito desta Portaria considera-se como Quadro Funcional dos Profissionais de Apoio da Secretaria de Educação, os servidores investidos de cargo público, de provimento efetivo nos cargos: Cozinheiro, Servente de Escola, Zelador de Escola, Inspetor de Alunos e Oficial de Escola;

Artigo 2º - Para fins de concessão de Adicional de Local de Exercício, conforme estabelecido no artigo anterior, ficam classificadas, para o ano de 2024, as seguintes unidades escolares:

CRECHE AGENTIL DOS REIS

CRECHE ALHA ELIAS ABIBE

CRECHE ALZIRA DA SILVA MEDEIROS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CRECHE AMÉLIA TOZZETO VIVIANE
CRECHE BENEDITA DE OLIVEIRA
CRECHE DAISY RIBEIRO NEVES
CRECHE ELZA BATTISTON
CRECHE ÉZIO MELLI
CRECHE HERMÍNIA LOPES
CRECHE INÊS SANCHES MENDES
CRECHE IRMÃ MARIA BENEDITA CONSTANCIO
CRECHE JOÃO CORREA
CRECHE JOAQUINA FRANÇA GARCIA
CRECHE JOSÉ DAVID BINSZTAJN
CRECHE JOSÉ ESPINOSA
CRECHE LEONIL CRÊ BORTOLOSSO
CRECHE LIDIA THOMAZ
CRECHE MARIA FIGUEIREDO ANTIORIO
CRECHE MARIA JOSÉ DA SILVA JESUS
CRECHE MERCEDES CORREA RUIZ BATISTA
CRECHE PEDRO ALVES DE OLIVEIRA
CRECHE PEDRO PENOV
CRECHE OLGA CAMOLESI PAVÃO
CRECHE OLÍMPIA MARIA DE JESUS CARVALHO
CRECHE ROSA BROSEGHINI
CRECHE SADAMITU OMOSAKO
CRECHE SÉRGIO ZANARDI
CRECHE SILVIA FERREIRA FARAH
EMEI ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
EMEI DALVA MIRIAN PORTELLA MACHADO
EMEI DESCIO MENDES PEREIRA
EMEI EMIR MACEDO NOGUEIRA, PROF
EMEI ESMERALDA FERREIRA SIMÃO NÓBREGA
EMEI IGNES COLLINO
EMEI MARIA BERTONI FIORITTA
EMEI OSVALDO GONÇALVES CARVALHO
EMEI SEVERINO DE ARAUJO FREIRE
EMEI SÔNIA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES
CEMEI ALBERTO SANTOS DUMONT
CEMEI ALIPIO PEREIRA DOS SANTOS
CEMEI ANTONIO PAULINO RIBEIRO
CEMEI CARLOS FERNANDES COSTA
CEMEI CRISTINE APARECIDA DE OLIVEIRA BRAGA
CEMEI GERTRUDES DE ROSSI
CEMEI JAPHET FONTES
CEMEI JOÃO DE FARIAS
CEMEI JOSÉ ERMIRIO DE MORAIS, SENADOR
CEMEI JOSÉ FLÁVIO DE FREITAS
CEMEI LOURDES CANDIDA DE FARIA
CEMEI MARIA ALVES DÓRIA
CEMEI MARIA APARECIDA DE CAMARGO DAMMY RODRIGUES
CEMEI MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA PAIXAO
CEMEI MARIA MADALENA LEITE BARBOSA FREIXEDA
CEMEI MÁRIO QUINTANA
CEMEI NAIR BELLACOSA WARZEKA, PROFª
CEMEI NELLY GRIZI OLIVA
CEMEI OMAR OGEDA MARTINS
CEMEI OSVALDO SALLES NEMER
CEMEI PROVIDÊNCIA DOS ANJOS CARREIRA
CEMEI RUBENS BANDEIRA
CEMEI SALVADOR SACCO
CEMEI ZAÍRA COLLINO ODALIA
CEMEI WILMA FOLTRAN PORTELA
CEMEI YOLANDA DE SÁ BATTISTON
CEMEIEF ALIPIO DA SILVA LAVOURA
CEMEIEF MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROF.ª
CEMEIEF MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI
CEMEIEF MARINA SADDI HAIDAR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EMEIEF BENEDITO ALVES TURÍBIO

EMEIEF DOMINGOS BLASCO, MAESTRO

EMEIEF ELÍDIO MANTOVANI, MONSENHOR

EMEIEF ELIO APARECIDO DA SILVA

EMEIEF ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON

EMEIEF ETIENE SALES CAMPELO

EMEIEF FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA

EMEIEF FRANCISCO MANUEL L DE SÁ CARNEIRO, DR.

EMEIEF TECLA MERLO, IRMÃ

EMEIEF JEANETE BEAUCHAMP, PROFª

EMEIEF JOÃO EUCLYDES PEREIRA, PROF

EMEIEF JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE

EMEIEF LUÍZ BORTOLOSSO

EMEIEF MARINA VON PUTTKAMMER MELLI

EMEIEF MESSIAS GONÇALVES DA SILVA

EMEIEF ONEIDE BORTOLOTE

EMEIEF OSVALDO QUIRINO SIMÕES

EMEIEF RENATO FIUZA TELES, PROF

EMEIEF SAAD BECHARA

EMEIEF VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.

EMEIEF ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROF.ª

EMEF ALFREDO FARHAT, DEPUTADO

EMEF ALICE RABECHINI FERREIRA

EMEF ANÉZIO CABRAL

EMEF ANTONIO DE SAMPAIO, GAL

EMEF BENEDICTO WESCHENFELDER

EMEF CECÍLIA CORREA CASTELANI

EMEF HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA

EMEF JOÃO CAMPESTRINI, PROF.

EMEF JOSÉ MANOEL AYRES, DR.

EMEF JOSÉ VERÍSSIMO DE MATOS

EMEF JOSIAS BAPTISTA, PASTOR

EMEF LUCIANO FELÍCIO BIONDO

EMEF MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF

EMEF MANOEL TERTULIANO DE CERQUEIRA, PROF.

EMEF OLAVO ANTONIO B SPINOLA

EMEF OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROF.ª

EMEF OSCAR PENNACINO

EMEF QUINTINO BOCAIUVA

EMEF TEREZINHA M. PEREIRA, PROFª

EMEF VICTOR BRECHERET, ESCULTOR

CEU JOSE SARAMAGO

CEU ZILDA ARNS NEUMANN, DRA

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nº 16/2019, publicada no IOMO de 17 de abril de 2019 e a nº 07/2020, publicada no IOMO de 07 de fevereiro de 2020.